

Diário Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

2022 - Nº 005B

Entre Rios / BA – Quarta-feira, 5 de janeiro de 2022

SUMÁRIO

- **PORTARIA nº 001/2022** - “Nomeia membros para compor a Comissão Permanente de Licitação, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Entre Rios - Ba, para o Exercício de 2022 e dá outras providências”.



Documento assinado
digitalmente por: DataGov
Soluções em Tecnologia Ltda
CNPJ 10.982.913/0001-04



Câmara Municipal de Entre Rios
Av. Senador Eduardo Veloso, 315
48180-000 Centro - Entre Rios / BA

Esta edição encontra-se disponível no site: www.camaraentrieros.ba.gov.br

Diário Oficial do Município de Entre Rios / BA - Disponível no site: www.camaraentrieros.ba.gov.br

A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.



ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

CÂMARA DE VEREADORES DE ENTRE RIOS

CNPJ 13249131/0001-59

Rua Senador Eduardo Veloso, 315 - Centro - Entre Rios-Ba

PORTARIA nº001/2022, de 04 de Janeiro de 2022.

“Nomeia membros para compor a Comissão Permanente de Licitação, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Entre Rios - Ba, para o Exercício de 2022 e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS-ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais, em especial os Art. 6º, XVI e 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, alterada pela Lei nº12.349/2010, de 15 de Dezembro de 2010 e do Art. 3º, IV e §1º da Lei nº10.520, de 17 de Julho de 2002, **resolve baixar a seguinte**

PORTARIA:

Art. 1º - Nomear os membros para compor a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal:

I - MEMBROS:

- a) **RICARDO JOSÉ RODRIGUES FILHO;**
- b) **SANDRA SANTOS DA SILVA;** e
- c) **JOÃO BATISTA OLIVEIRA.**

§1º - A Presidência da Comissão será exercida pelo membro relacionado no Inciso I, alínea “a” deste artigo.

§2º - O Presidente da Comissão, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelo membro relacionado no Inciso I, alínea “c” deste artigo.

Art. 2º - Compete a Comissão Permanente de Licitação receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações em todas as modalidades previstas na Lei Federal nº8.666/93 e na Lei Federal nº10.520/002, bem como os procedimentos administrativos de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação promovidos pela Câmara Municipal.



ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

CÂMARA DE VEREADORES DE ENTRE RIOS

CNPJ 13249131/0001-59

Rua Senador Eduardo Veloso, 315 - Centro - Entre Rios-Ba

Art. 3º - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação nos procedimentos licitatórios regulados pela Lei nº10.520/02 servirá como Pregoeiro e os demais membros da Comissão atenderão como Equipe de Apoio.

Art. 4º - O período de vigência da Comissão nomeada nos termos do Art. 1º desta Portaria, inicia-se na data da publicação desta e se estende até 31 de Dezembro de 2022.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 04 de Janeiro de 2022.


FILÍPE TADEU BADARÓ ARGÔLO DOS SANTOS
Presidente